

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**REALIZADA NO DIA 20 ABRIL 2023**  
**NO EDIFÍCIO DOS PAÇOS DO CONCELHO**  
**Nº 08/2023**

**PRESIDÊNCIA:** Fernando Eirão Queiroga, Presidente da Câmara Municipal.

**VEREADORES PRESENTES:** António Guilherme Forte Leres Pires, Isabel Cristina Gomes Torres e Francisco Xavier Barreto Pires, Vereadores.

**AUSÊNCIAS:** Hélio Romeu Monteiro Pereira Martins, Vereador, por motivo justificado.

**SECRETARIOU:** Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças.

**OUTRAS PRESENÇAS:**

**HORA DE ABERTURA:** 10 horas e 04 minutos.

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Aprovada em minuta no final da respectiva reunião.

**I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

**II – ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**122 – Fundo Ambiental – Apoio ao Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais 2023**

Presente uma cópia da candidatura, designada por “Apoio ao Funcionamento das Equipas de Sapadores Florestais 2023”, inserida no eixo de intervenção “Defesa da Floresta Contra Incêndios”, para capacitar financeiramente a operacionalidade das duas equipas de sapadores florestais, com vista a prestar serviço público de gestão florestal e defesa da floresta a levar a efeito no ano de 2023 e oportunamente elaborada pelo Gabinete Técnico Florestal. O financiamento da candidatura é de 45.000,00€, por equipa de sapadores florestais.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**123 - NORTE 2020 / Candidatura – NORTE-06-3928-FEDER-000173 “Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II / Aprovação da Reprogramação Física e Financeira**

Presente um email (reg.2498, de 10/abr.), remetido pelo Norte 2020 e através do qual é dado conhecimento da decisão de aprovação, pela Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Norte 2020, na reunião de 30/03/2023, da reprogramação física e financeira da candidatura “NORTE-06-

3928-FEDER-000173 "Centro de Observação da Natureza do Barroso - Fase II", oportunamente apresentada pelo Município de Boticas, propondo a alteração do investimento elegível de 304.689,04€ para 275.490,51€, do cofinanciamento FEDER de 258.985,68€ para 234.166,93€, correspondente a uma taxa de cofinanciamento de 85% e a transferência para o projeto âncora "Circuito Pedonal do Ribeiro do Fontão - Norte -06-3928-FEDER-000211", do valor remanescente de 29.198,53€.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**124 - Proposta de alteração das fichas de ações aprovadas em adenda ao Protocolo celebrado entre a Iberdrola Generación, S.A. Unipersonal e a Câmara Municipal de Boticas (Adenda de 21 de fevereiro de 2020) - Biénio 2020-2021 / Aprovação**

Presente a proposta de alteração das fichas de ações aprovadas em adenda (de 21 de fevereiro de 2020) ao Protocolo celebrado entre a IBERDROLA e a Câmara Municipal de Boticas, o qual tem por objeto estabelecer os termos e as condições dos financiamentos a conceder pela IBERDROLA ao Município de Boticas, para o Desenvolvimento Socioeconómico e Cultural da Bacia do Tâmega.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta, bem como do objeto estabelecido na mesma e deliberou, por unanimidade, aprová-la. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da

Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

**125 - Proposta de Protocolo a celebrar entre o Município de Boticas e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas (AHBVB)**

Presente a proposta de protocolo referida em epígrafe, a qual contempla a definição dos termos e condições relativos à transferência de verbas por parte do Município de Boticas para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas, respeitante à concretização da ação "Reforço da Capacidade de Resposta dos Bombeiros - Código BO- 2020-05", destinada à aquisição de um Veículo de Socorro e Assistência Tático e vertida no Anexo I da Adenda ao Protocolo de Financiamento das Ações que integram o plano de ação para o desenvolvimento socioeconómico e cultural da bacia do Tâmega para o biénio 2020-2021, outorgada entre o Município de Boticas e a Iberdrola Generación, S.A.U.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida proposta de Protocolo e, tendo concordado com o conteúdo da mesma, deliberou, por unanimidade, aprová-la, à qual corresponde o compromisso n.º 303/2023. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

**126 - Aquisição de um prédio urbano/Aprovação**

*Wu'sy*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Relativamente ao assunto em epígrafe, foi agora presente uma informação da DGAT relativa à necessidade da aquisição de um prédio urbano e que a seguir se transcreve na íntegra: "*Com o intuito de se proceder ao alargamento da zona envolvente do Centro de Interpretação do Parque Arqueológico do Vale do Terva e da Igreja Paroquial de Bobadela e após visita ao local, proponho a V. Exa., que se proceda à aquisição, para demolição, do imóvel, sito na Travessa da Igreja, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Bobadela sob o artigo nº 325, pelo valor de Doze mil e quinhentos euros (12.500,00 €), conforme o Relatório de Avaliação que se anexa. À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR. ÓSCAR LUCAS, CHEFE DE DIVISÃO*"

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação referida e deliberou, por unanimidade, determinar a aquisição do prédio à Sra. Maria da Conceição Ferreira Rodrigues Chaves, pelo valor proposto a que corresponde a requisição externa 551. (Não participou na votação, por se encontrar impedido, o senhor Vice-Presidente da Câmara, tendo-se inclusive ausentado da sala de reuniões).

### **127 - Agenda Cultural 2023 - Proposta**

Pelos serviços respetivos foi apresentada uma informação com a proposta de "Agenda Cultural 2023", a qual a seguir se transcreve na íntegra: "*Agenda Cultural 2023, Proposta, No sentido de continuar com o projeto cultural implementado e desenvolvido pelo Município nos últimos anos, apresenta-se a proposta da Agenda Cultural 2023 em anexo, assente numa programação cultural, diversificada e de qualidade, procurando*

*a satisfação de públicos tão heterogêneos como ecléticos, para o período compreendido entre os meses de abril e dezembro, onde são referenciadas as principais linhas de ação e iniciativas a desenvolver no âmbito cultural, lúdico, desportivo e recreativo. No seu conjunto, a proposta de Agenda Cultural 2023 assegura uma grande diversidade de atividades que, pela sua qualidade, serão garantia de sucesso e contribuirão para consolidar o plano cultural traçado pela Autarquia para o Concelho. Refira-se ainda que, atendendo ao período extenso a que dizem respeito as atividades agendadas, poderá haver a necessidade, em casos pontuais, de proceder posteriormente a retificações/alterações, acrescentar à Agenda Cultural novas atividades, e até mesmo adiar, substituir ou anular outras, motivadas por questões de força maior e perfeitamente justificadas. À consideração superior, Ricardo Mota, Dr., Chefe UMCT."*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e atendendo ao interesse e valor da proposta, bem como aos seus propósitos, deliberou, por unanimidade, manifestar a sua concordância com a mesma, autorizando a sua concretização.

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS**

**128 - Informação de Gestão - 14 de abril de 2023**

Presente a informação de gestão acima referenciada, assente no Balancete de Tesouraria, Fluxos de Caixa, Controlo Orçamental da Despesa, Mapa de Dívidas e Balancete do mesmo período, a qual apresentava o seguinte movimento de valores, em euros:

Receita Recebida (acumulado)	3.210.110,57
Corrente	2.718.898,65
Capital	491.211,92
Despesa Paga (acumulado)	1.964.919,11
Corrente	1.771.475,14
Capital	193.443,97
Despesa Paga (do período)	178.954,54
Corrente	132.019,86
Capital	46.934,58
Saldo de Tesouraria (Orçamental)	6.754.612,24
Saldo de Tesouraria (Não Orçamental)	246.099,21
Compromissos Assumidos e Não Pagos	5.355.317,26
Faturas por Pagar	262.530,56
Empréstimos Obtidos MLP (capital em dívida)	100.733,24

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**129 - Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2023**

Presente a proposta referida em epígrafe, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de 2023 Considerando que na "Revisão Orçamental" pode ser utilizado, como contrapartida ao aumento das despesas, a incorporação da totalidade, ou parte, do saldo apurado no exercício anterior, o qual, no exercício de 2022, corresponde ao exacto montante de 5.509.420,78€, conforme "Demonstração de Desempenho Orçamental" e do qual já foi utilizado o montante de 3.874.759,00€ na 1ª alteração modificativa, ambas devidamente aprovadas em reunião da Câmara Municipal, de 16 de Fevereiro, bem como pela Assembleia Municipal em sessão de 23 de Fevereiro; Considerando que relativamente ao "saldo da gerência anterior", embora a sua inscrição no orçamento da receita não seja obrigatória, a sua utilização constitui uma regra de boa gestão orçamental, tendo em conta a limitação de recursos para a prossecução dos fins públicos e tendo em conta a necessidade premente de, mais uma vez, introduzir modificações à previsão contida inicialmente nos instrumentos de gestão financeira em vigor, particularmente o reforço e ajuste das correspondentes alterações orçamentais (Despesa;*

*PPI; PAM), tendo como contrapartida a incorporação de parte do saldo do exercício anterior na rubrica orçamental da receita respectiva (16.01.01); Considerando que a presente proposta dá integral cumprimento às regras definidoras da elaboração do Orçamento, particularmente o princípio orçamental corrente, tendo inteiro acolhimento quer na Lei das Finanças Locais, aprovada pela Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, quer ainda no artigo 81º, da LOE de 2023 e tendo também em consideração o teor da Nota Informativa emitida sobre o assunto em 7 de Março de 2014 pela CCDR-N, a qual clarifica as condições de integração no Orçamento do saldo da gerência anterior. Nestas condições, submete-se à aprovação da Assembleia Municipal, para os efeitos previstos na alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a presente "Proposta de 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Receita, da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos da Câmara Municipal para o ano de 2023" a qual importa no montante de Um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil e vinte e um euros (1.545.021,00€), conforme mapas em anexo. Câmara Municipal de Boticas, 13 de Abril de 2023 O Presidente da Câmara (Fernando Queiroga)".*

**Deliberação:** Nestas condições, a Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, aprovar a presente proposta de "Proposta de 2ª Revisão ao Orçamento da Receita, da Despesa, ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Plano de Actividades Municipais da Câmara Municipal para o Ano de

2023” e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a), do número 1, do artigo n.º 25º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.(Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

### **130 - Relatório de Gestão e Contas 2022 / Apreciação e Votação - Aditamento**

Na sequência da deliberação de 6 de Abril de 2023 e por indicação do Revisor Oficial de Contas da Autarquia, conforme parecer do Comité Técnico da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, considerando que o Município é proprietário das infraestruturas elétricas em baixa, bem como da rede de iluminação pública existente na área do Município, que a prestação de serviço público com estes ativos é realizada pela E-Redes (EDP) (concessionário) por força do contrato de concessão aprovado na década de 80, o qual tem vindo a ser prorrogado até à conclusão de novo procedimento contratual, e que, por força do estabelecido na NCP 4 do SNC-AP, os ativos cedidos na concessão devem ser objeto de reconhecimento contabilístico nas demonstrações financeiras do Município (concedente), verifica-se e conclui-se pela necessidade de serem introduzidas alterações aos documentos de prestação de contas, anteriormente aprovados, no sentido do adequado registo dos ativos da concessão em causa e assim demonstrar o seu adequado reflexo nas contas da Autarquia. Nestas condições, foram novamente presentes os documentos referidos em epígrafe relativos ao período decorrido entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro de 2022, para

efeitos de discussão e votação, a fim de serem apresentados ao órgão deliberativo para apreciação e oportuna remessa ao Tribunal de Contas e demais entidades, os quais se encontram integralmente elaborados, encontrando-se também devidamente arquivados e disponíveis para consulta quando solicitado, bem como no site da autarquia. Assim, verifica-se então que o "Relatório de Gestão e Contas 2022" apresenta um Balanço com um valor total do Activo de Setenta milhões, quatrocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e cinquenta euros e setenta cêntimos (70.456.750,70€), um valor total do Património Líquido de Sessenta e seis milhões, quinhentos e cinco mil, quatrocentos e sessenta euros e setenta e um cêntimos (66.505.460,71€) e um valor total do Passivo de Três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove euros e noventa e nove cêntimos (3.951.289,99€); Apresenta também, na Demonstração de Resultados um valor de Rendimentos de Onze milhões, seiscentos e setenta e três mil, novecentos e treze euros e oitenta e seis cêntimos (11.673.913,86€) e um valor de Gastos de Catorze milhões, cento e cinquenta e seis mil e vinte e sete euros e trinta e um cêntimos (14.156.027,31€); Apresenta ainda no Balanço e na Demonstração de Resultados um Resultado Líquido do Exercício negativo e no valor Dois milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, cento e treze euros e quarenta e cinco cêntimos (-2.482.113,45€); Apresenta na Demonstração de Fluxos de Caixa e na Demonstração de Desempenho Orçamental um valor global de Recebimentos de Onze milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e

sessenta e seis euros e oitenta e nove cêntimos (11.855.866,89€) e um valor global de Pagamentos de Onze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e setenta e sete euros e um cêntimo (11.665.877,01€); Os Saldos Iniciais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Cinco milhões, trezentos e dezanove mil, quatrocentos e trinta euros e noventa cêntimos (5.319.430,90€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Duzentos e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete euros e quinze cêntimos (298.337,15€) e os Saldos Finais de Desempenho Orçamental incluem o valor global de Operações Orçamentais no montante de Cinco Milhões, quinhentos e nove mil, quatrocentos e vinte euros e setenta e oito cêntimos (5.509.420,78€) e o valor global de Operações de Tesouraria no montante de Duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis euros e noventa e seis cêntimos (262.786,96€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e, mais uma vez, após ter efectuado a sua apreciação, deliberou, por maioria, aprovar os documentos referidos com a alteração agora proposta, propondo ainda, em cumprimento do determinado pelo SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, a transferência o Resultado Líquido do Exercício para a conta "56.1 - Resultados Transitados", não havendo, contudo, lugar à constituição de qualquer reserva legal ou reforço de património, em virtude do resultado líquido negativo obtido e ainda, em cumprimento

do determinado na alínea i), do n.º 1, do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea l), do n.º 2, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter o presente "Relatório de Gestão e Contas 2022" à apreciação da Assembleia Municipal.(Contando com a abstenção do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

### **131 - Certificação Legal de Contas/ Ano de 2022**

Presente a "Certificação Legal de Contas" referente ao ano de 2022 oportunamente elaborada pela firma RSM & Associados, Sroc, Lda. Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, documento do qual enviam cópia.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

### **132 - PORTOENORTE / Quotização**

Presente um e-mail (reg. nº 2356, de 03/Abr.), apresentado pela entidade PORTOENORTE - Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R. e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2023 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor global de Mil e quinhentos euros (1.500,00 €).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que à mesma cabe efectuar o pagamento que lhe compete, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento

do referido montante à PORTOENORTE – Turismo do Porto e Norte de Portugal, E.R (1.500,00€), a que corresponde o compromisso nº 462.

### **133 - ADRAT / Quotização 2023**

Presente um e-mail (reg. nº 2357, de 03/Abr.), apresentado pela ADRAT – Associação de Desenvolvimento da Região do Alto Tâmega e através do qual é dado conhecimento de que caberá à Autarquia, relativamente ao ano de 2023 e de harmonia com os pressupostos e objectivos da proposta de quotização, oportunamente aprovada, o pagamento da sua quota anual no valor de Dezassete mil e quinhentos euros (17.500,00€).

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e considerando que lhe cabe atempadamente efectuar os pagamentos que lhe competem, deliberou, por maioria, autorizar o pagamento do referido montante à ADRAT (17.500,00€), a que corresponde o compromisso nº 394. (Contando com o voto contra do senhor vereador Francisco Xavier Barreto Pires).

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**134 – Plano Municipal de Educação/Aprovação**

Presente o Plano Municipal de Educação, aprovado em reunião do Conselho Municipal de Educação de 5 de Abril do corrente, documento agregador de todas as atividades previstas para o presente ano letivo e direcionadas a toda a comunidade educativa (Jardins de Infância de Boticas, Beça e Santa Casa da Misericórdia) alunos do 1.º, 2.º e 3.º ciclo, Secundário e CADAT. Encontra-se dividido em 10 temáticas: Apoio à Família e Enriquecimento Curricular, Saúde e Bem-estar, Natal nas Escolas, Educação Ambiental, Escola e a Comunidade, Promoção da Leitura, Cidadania, Ocupação Tempos Livres, Projetos, Ação Social e Mérito Escolar.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, e após ter sido submetido à sua apreciação deliberou, por unanimidade, aprová-lo.

**135 – Programa Rede Social - Apresentação do Plano de Ação 2023**

No âmbito do Programa Rede Social foi presente o Plano de Ação para 2023, aprovado pelo Conselho Local de Ação Social de Boticas em reunião do passado dia 5 de Abril de 2023.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**136 – Projeto “Oficinas e Ateliers de Primavera 2023”/  
Campo de Férias”**

Presente uma informação da Divisão de Educação e Desenvolvimento Social, a qual a seguir se transcreve na íntegra: *“ASSUNTO: Projeto “Oficinas e Ateliers de Primavera 2023”/Campo de Férias Na sequência da Deliberação tomada em Reunião de Câmara do dia 16 de Março do corrente ano, relativamente realização das Oficinas e Ateliers Páscoa 2023, torna-se necessário proceder à cabimentação adicional, no valor de Duzentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos euros (262,80 €) valor com IVA incluído, para a aquisição dos respetivos bens alimentícios, que ultrapassaram as quantidades iniciais, em virtude de à data da anterior deliberação não se encontrarem encerradas ainda as respetivas inscrições. O enquadramento orçamental encontra-se previsto no Plano de Atividades Municipais com a classificação económica 0400/020106 2016 A 21 a que correspondem os compromissos n.º(s) 458 e 465 Á consideração superior Dra. Teresa Cristina Pinto Chefe DEDES.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento, tendo em conta o assunto em apreço, deliberou, por unanimidade, autorizar a realização das despesas em causa.

**DIVISÃO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO**

**137 - Delegação e Subdelegação de Competências / Urbanismo (DGAT)**

Pelo senhor Vereador António Guilherme Forte Leres Pires, foram apresentados, ao abrigo da subdelegação de competências, os seguintes despachos emitidos no período compreendido entre os dias 03-04-2023 e 14-04-2023: Proc.º 23-068 -Substituição da cobertura de uma habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-04-2023; Proc.º 23-067 - Substituição da Cobertura de uma Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 13-03-2023 - Proc.º 23-070 -Construção de um Anexo com 6m2- Isenção de Licenciamento Municipal- Deferido em 14-04-2023; Req nº23-1125 -Pedido de Autorização para Realizar Trabalhos na via pública - Deferido em 12-04-2023; Req nº23-091 -Pedido de 2 Lugares de Estacionamento- Emissão de Alvará de Ocupação de Espaço Público - Deferido em 12-04-2023; Proc.º22-045-Averbamento em Alvará de Utilização na - Deferido em 14-04-2023; Proc.º23-052- Construção de um Anexo com 5m2 -- Deferido em 12-04-2023; Proc.º23-082- Emissão de Declaração anterior a 1984- Deferido em 14-03-2023; Proc.º23-089- Emissão de Certidão de Destaque - Deferido em 13-04-2023; Proc.º23-0085-Construção de um Muro de Vedação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 14-04-2023; Proc.º23-070 - Pintura de uma

Habitação - Isenção de Licenciamento Municipal - Deferido em 12-04-202.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**138 - Licenciamento de Obras Particulares / Redução da Faixa de Protecção para 10m**

Presente um requerimento (reg.077, de 24/FEV.), apresentado pelo senhor Pedro Miguel Pinto Barreiro, residente em Rua do Estádio nº 7, Ardãos, Freguesia de Ardãos e Bobadela, referente ao pedido de redução de faixa de protecção para 10m, relativo à aprovação arquitetura para construção de um ovil, bem como uma informação oportunamente elaborada pela Divisão de Gestão e Administração do Território, elaborada no dia 12 de abril de 2023 e a qual a seguir se transcreve na íntegra: *"Assunto: PRC20-0276 / Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura referente à construção de um ovil - Redução da faixa de proteção para 10m. Na sequência do pedido de aprovação do projeto de arquitetura referente à construção de um ovil, que o Sr. Pedro Miguel Pinto Barreiro pretende levar a efeito num prédio do qual é comodatário, sito no Lugar da Lomba, em Ardãos, Freguesia de Ardãos e Bobadela, e situando-se a parcela em causa fora do perímetro urbano, em zona de média perigosidade de incêndio, foi solicitada a redução da faixa de proteção de 50m, definida nas alíneas a) e b), do n.º 1, do artigo 61.º, do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação atual, para 10m,*

*Ulysses*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*ao abrigo do disposto no n.º 3, do mesmo artigo. Para o efeito, o requerente apresentou análise de risco subscrita por técnico qualificado e memória descritiva com a indicação das medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo e contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro, de acordo com o especificado nas alíneas c) e d), do n.º 1 do mesmo artigo 61.º, tendo o processo em causa sido presente em Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais (CMGIFR), que reuniu no dia 29.03.2023, e obtido parecer favorável, como se pode constatar pela certidão da ata que se anexa. No seguimento do exposto, vislumbra-se que a "redução" peticionada está em condições de ser autorizada e, sendo a Câmara Municipal o órgão com competência para a autorizar, o assunto deverá ser submetido à sua apreciação. À consideração superior, Óscar Lucas, Chefe da DGAT".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e tendo em conta o teor da informação oportunamente elaborada pela DGAT atrás referida, bem como o parecer favorável da Comissão Municipal de Defesa da Floresta, atrás referida, realizada no dia 29.03.2023, deliberou, por unanimidade, deferir a pretensão do requerente.

## OUTROS ASSUNTOS

**139 - Deliberação nº 104 de 06 abril de 2023 - Proposta de resolução de requerer a declaração de utilidade pública (DUP) de expropriação urgente de um terreno, sito na freguesia de Boticas e Granja, concelho de Boticas, destinado à construção de umas instalações sanitárias públicas /posse administrativa /Anulação**

Relativamente à deliberação em epigrafe e tendo-se verificado que a Proposta apresentada padecia de uma incorreção, urge a sua retificação. Nesse sentido e por questões de índole pratica, considera-se premente a sua anulação.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento e atendendo à situação em apreço deliberou, por unanimidade, anular a Deliberação nº 104 de 06 abril de 2023.

**140 - Proposta de resolução de requerer a declaração de utilidade pública (DUP) de expropriação urgente de um terreno, sito na freguesia de Boticas e Granja, concelho de Boticas, destinado à construção de umas instalações sanitárias públicas /posse administrativa /aprovação**

Pelo senhor Presidente de foi apresentada a proposta referida em epigrafe e a qual se transcreve na integra" *PROPOSTA ASSUNTO: RESOLUÇÃO DE REQUERER A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DE EXPROPRIAÇÃO URGENTE DE UM TERRENO, SITO NA FREGUESIA DE BOTICAS E GRANJA CONCELHO DE BOTICAS DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE UMAS*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

**INSTALAÇÕES SANITARIAS PÚBLICAS / POSSE**

*ADMINISTRATIVA* Processo de expropriação, em abstrato 1. O processo de expropriação inicia-se com a resolução de expropriar, devidamente fundamentada, conforme assim o determina o disposto no n.º 1, do artigo 10.º, do Código das Expropriações (adiante designado apenas por CE), aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, na sua redação atual; 2. Assim, a fundamentação da resolução de expropriação deverá mencionar expressa e claramente: a) A causa da utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante; b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais interessados conhecidos; c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização. 3. A resolução de expropriar é notificada ao expropriado e aos demais interessados cuja morada seja conhecida, mediante carta ou ofício registado com aviso de receção (n.º 5, artigo 10.º, do CE). 4. Essa notificação deve incluir ainda uma proposta de aquisição, por via do direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório de avaliação, efetuado por perito da lista oficial (n.º 4, artigo 10.º e n.º 2, artigo 11.º, do CE). 5. Contudo, o disposto no número anterior pode ser dispensado às situações em que é atribuído o caráter de urgência à expropriação e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por via do direito privado (n. 1, artigo 11.º e artigo 15.º do CE). 6. Caso o proprietário não aceite a proposta apresentada, ou não apresente contraproposta com base em

*avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha, assiste à Câmara Municipal o direito de requerer junto do ministro competente a declaração de utilidade pública (DUP) da expropriação. 7. Porém, quando se trata de concretização de plano de urbanização ou plano de pormenor eficaz, a competência para a declaração de utilidade pública da expropriação, da iniciativa da administração local autárquica, é da assembleia municipal (n.º 2, artigo 14.º do CE). 8. Após o ato declarativo da utilidade pública seguem-se os procedimentos respeitantes à tomada de posse administrativa. 9. Assim, em seguida, apresenta-se a fundamentação necessária para a Câmara Municipal deliberar aprovar a resolução de expropriar, conforme assim o exige o n.º 1, do artigo 10.º, do CE. Processo de expropriação, em concreto I- Da justificação a) Considerando a necessidade de construção de umas instalações sanitárias públicas, à nascente da Vila de Boticas, mais concretamente junto ao Largo da N.ª Sra. Da Livração, por forma a colmatar uma lacuna desde há muito existente; b) Considerando as constantes reclamações do tecido comercial da Vila (restaurantes, cafés, pastelarias, casas de petiscos etc) pela utilização massiva das suas instalações sanitárias, principalmente nos meses de verão (época turística) e mormente na semana das festas do Concelho (N.ª Sra. Livração); c) Considerando, ainda as constantes reclamações (desassossego social) dos pais e de crianças que frequentam o Parque Infantil do Noro (nas imediações), pela inexistência de umas instalações sanitárias publicas (próximas e condignas) que se possam utilizar; d)*

*Considerando que a construção de umas instalações sanitárias publicas, naquele local, é uma medida necessária no garante quer da salubridade e paz social, quer das regras de higiene e saúde pública; e) Considerando que, com este desiderato, foi identificado um terreno necessário à realização das obras pretendidas, com área de 946 m<sup>2</sup>, no lugar denominado de SOALAGE, inscrito na matriz rústica n.º 541, da freguesia de Boticas e Granja, em Boticas, cujas confrontações são: Norte: Casa de habitação, Sul: Albino Almeida; Nascente: Aníbal da Conceição; Poente: Estrada), descrito na Conservatória do Registo Predial sob n.º 582/199951019; f) Considerando que o Município de Boticas, ao longo dos últimos anos tem encetado várias tentativas de negociação amigável junto dos proprietários, no entanto as mesmas revelaram-se sempre infrutíferas; g) Considerando as notificações devidamente rececionadas pelos proprietários dos ofícios n.ºs 2821 de 30.01.2001; n.ºs 255, 257, 262, 265, e 258 de 13.03.2019, e ainda n.ºs 575, 576, 577, 578, 579 de 07/06/2022 com propostas de aquisição, por via do direito privado; h) Pese embora os Proprietários tenham respondido - apresentaram uma contraproposta com valor muito superior 110 000,00 (cento e dez mil euros); i) Valor esse que se considera desajustado, desprovido de qualquer avaliação, e que não acautela o interesse publico que ao Município de Boticas incumbe de prosseguir; j) O Município de Boticas contratou o perito da lista oficial, para nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, com as respetivas alterações proceder à*

*avaliação do terreno, tendo o perito avaliado o terreno em 50 000,00€ (cinquenta mil euros); k) De acordo com o disposto na alínea ee), nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, é da competência da Câmara Municipal criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal; l) Compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade pública para efeitos de expropriação, nos termos da alínea vv), do nº 1, do artigo 33 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico; m) Tendo em vista a execução da referida obra - em 60 dias, torna-se necessário ocupar o terreno, devidamente identificado no processo, pelo que, atendendo à urgência, se deverá avançar com a tomada de resolução de requerer a declaração de utilidade pública de expropriação (DUP); Nestes termos, proponho: AA) Que a Câmara aprove, de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de setembro, a resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação urgente do bem a seguir indicado, necessário à obra em epígrafe, com os seguintes fundamentos: i) Causa de Utilidade Pública e a Norma Habilitante - Trata-se da implementação de instalações sanitárias públicas, adjacentes ao largo da igreja da N.ª. Sra. da Livração, no centro da Vila de Boticas, que*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*permitirá colmatar a necessidade da existência de umas casas de banho publicas (naquela zona inexistente) garantindo desta forma a paz social, salubridade e ainda o cumprimento das regras de higiene e saúde pública; O presente pedido fundamenta-se na alínea vv), do nº 1, do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, defere que compete à Câmara Municipal propor a declaração de utilidade publica para efeitos de expropriação. ii) Bem a expropriar: - Trata-se de um terreno, sito em Soalage, artigo matricial rustico nº 541, da freguesia de Boticas e Granja, com área de 946 m2 (confrontações Norte: Casa de habitação, Sul: Albino Almeida; Nascente: Aníbal da Conceição; Poente: Estrada), descrito na Conservatória do Registo Predial sob nº 582/199951019, cujos proprietários são: 1 - JOSÉ FRANCISCO FERNANDES BALAGÕES, NIF 159722977, casado no regime de Comunhão de adquiridos com JULIETA GOMES CRUZ BALAGÕES NIF 161109820, Morada: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 36, 1.º dt.º 2750-094 - Queluz; 2- MARIA DA GLÓRIA FERNANDES BALAGÕES, solteira, NIF 156809788 Morada: Terreiro da Madalena, n.º 8, Localidade: 5400-364 - Chaves 3. MARIA DO CÉU FERNANDES BALAGÕES DOMINGUES PINTO NIF 119657260, casada com JORGE ARTUR DOMINGUES PINTO 115140115 no regime de Comunhão de adquiridos, Morada: Avª Central, n.º 15, Pinhal, Conde da Cunha 2845-195 - Amora 4. MARIA JÚLIA FERNANDES BALAGÕES, NIF 142652938, Solteira, Morada: Rua 9 de Abril, n.º 29, 1.º Esq. 2745-188 Queluz 5. MARIA OLINDA FERNANDES BALAGÕES, NIF 139942661, solteira, Morada: Rua 9 de Abril, n.º 29, 1.º*

*Esq. 2745-188 Queluz. iii) Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado pelo perito oficial que faz parte integrante desta proposta, é do valor de € 50 000,00€ (cinquenta mil euros); Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental e aos quais correspondem os compromissos nº 264/2019 e 592/2022 que ficam cativos; iv) O previsto em instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização: Em termos de PDM o imóvel encontra-se inserido em Solo Urbano, Categoria 1 – Espaços de Uso Urbano Geral, Nível 1 – Área Urbana de Boticas. Faz ainda parte do Plano de Urbanização da Vila de Boticas localizando-se em Zona de Edificação Consolidada. BB) Proponho ainda que seja requerida a posse administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que: a) Os trabalhos necessários à implementação das instalações sanitárias públicas naquele local são urgentes (início e conclusão dos trabalhos antes da época veraneio) e esta providência torna -se necessária a fim de acautelar os prazos (60 dias previstos para a conclusão das obras) e ainda para o garante da paz social, tranquilidade, salubridade e cumprimento das regras de higiene e saúde pública; CC) Que a presente Resolução depois de aprovada seja remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da*

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

*Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1, do referido Código". Boticas, abril 2023, O Presidente da Câmara, Fernando Queiroga".*

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta de resolução de expropriação apresentada e tendo concordado com o conteúdo da mesma deliberou, por unanimidade, aprová-la e de acordo com o disposto no artigo 10º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei número 168/99, de 18 de setembro, determinar a resolução de requerer a declaração de utilidade pública (DUP) da expropriação urgente do terreno do terreno sito em soalage, artigo matricial rustico nº 541, da freguesia de Boticas e Granja, com área de 946 m2 (confrontações Norte: Casa de habitação, Sul: Albino Almeida; Nascente: Aníbal da Conceição; Poente: Estrada), descrito na Conservatória do Registo Predial sob nº 582/199951019, cujos proprietários são: 1 - JOSÉ FRANCISCO FERNANDES BALAGÕES, NIF 159722977, casado no regime de Comunhão de adquiridos com JULIETA GOMES CRUZ BALAGÕES NIF 161109820, Morada: Rua dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 36, 1.º dt.º 2750-094 - Queluz; 2- MARIA DA GLÓRIA FERNANDES BALAGÕES, solteira, NIF 156809788 Morada: Terreiro da Madalena, n.º 8, Localidade: 5400-364 - Chaves 3. MARIA DO CÉU FERNANDES BALAGÕES DOMINGUES PINTO NIF 119657260, casada com JORGE ARTUR DOMINGUES PINTO 115140115 no regime de Comunhão de adquiridos, Morada: Avª Central, n.º 15, Pinhal,

Conde da Cunha 2845-195 - Amora 4. MARIA JÚLIA FERNANDES BALAGÕES, NIF 142652938, Solteira, Morada: Rua 9 de Abril, n.º 29, 1.º Esq. 2745-188 Queluz 5. MARIA OLINDA FERNANDES BALAGÕES, NIF 139942661, solteira, Morada: Rua 9 de Abril, n.º 29, 1.º Esq. 2745-188 Queluz., pelo valor de € 50 000,00 (cinquenta mil euros). Mais determinou por unanimidade, que fosse requerida a posse administrativa da referida parcela, nos termos do artigo 19º do referido Código das Expropriações, de modo a tomar posse administrativa do bem a expropriar, atendendo a que: a) Os trabalhos necessários à implementação das instalações sanitárias publicas naquele local são urgentes (início e conclusão dos trabalhos antes da época veraneio) e esta providência torna - se necessária a fim de acautelar os prazos (60 dias previstos para a conclusão das obras) e ainda para o garante da paz social, tranquilidade, salubridade e cumprimento das regras de higiene e saúde publica, e ainda, que a presente Resolução depois de aprovada seja remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1, do referido Código”.

#### **141 – Pronúncia sobre o Projeto Reformulado da Mina do Barroso**

Pelo senhor Presidente foi dado conhecimento da Pronúncia do Município no âmbito da Participação Pública sobre o Projeto

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

Reformulado da Mina do Barroso, submetido ontem (19 de abril) no Portal Participa.

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**142 - Proibição da Realização de Queimas e Queimadas/A partir do dia 20 de abril de 2023 e por tempo indeterminado**

Presente uma informação, do Serviço Municipal de Proteção Civil, relativa à proibição de realização de Queimas e Queimadas e a qual se transcreve na íntegra: "*No âmbito do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro e de forma a prevenir a prática de comportamentos de risco e a ocorrência de incêndios rurais e tendo em conta as condições meteorológicas da época, que apontam para temperaturas elevadas e tempo seco, e consequentemente agravamento do nível de perigo de incêndio rural, o Serviço Municipal de Proteção Civil propõe que sejam proibidas as queimas de sobrantes e as queimadas a partir do dia 20 de abril de 2023 e por tempo indeterminado até nova avaliação das condições meteorológicas. Mais se informa que as queimas e queimadas de amontoados sem autorização e sem o acompanhamento determinado pelo Gabinete Técnico Florestal (GTF) da autarquia é considerado uso de fogo intencional. Neste sentido, apela-se a toda a população que evite comportamentos e atitudes de risco, que coloquem em causa a defesa e proteção da floresta e, sobretudo, a segurança de pessoas e bens. À Consideração Superior. Cláudia Barbosa Técnica Superior.*"

**Deliberação:** A Câmara Municipal tomou conhecimento da referida informação e deliberou, por unanimidade, determinar a proibição de realização de queimas e queimadas conforme proposto.

**OUTROS**

**143 - Aprovação da Acta em Minuta e Encerramento da Reunião**

E não havendo mais assuntos a tratar, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº3, do artigo 57º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos membros presentes e por mim, Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

Seguidamente, pelo senhor Presidente da Câmara, foi declarada encerrada a reunião eram 11 horas e 00 minutos.

**Encerramento da Acta**

Para os efeitos consignados no nº 2, do artigo 57.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, foi elaborada a presente acta, a qual está conforme o texto integral aprovado em minuta e que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e por mim, Dr. Manuel Augusto da Silva Barreira, Director do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a mandei elaborar.

*Manuel*

*[Signature]*